



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
 Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

LEI Nº 1.872, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

**“DENOMINA-SE A UNIDADE MISTA DE
 INTERNAÇÃO NO CENTRO DE MARDOQUE
 WANDERMUREM, NESTE MUNICÍPIO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se a Unidade Mista de Internação no centro de “Mardoque Wandermurem”, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.09.2025).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito Municipal

